



RESOLUÇÃO N°14, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

DELIBERA SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO DE SEGURANÇA OPERACIONAL, SAÚDE OCUPACIONAL E CONTROLE DE ACESSOS – ISPS-CODE.

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP, do Porto de Santos, no uso das competências que lhes são conferidas pelo artigo 30, em especial em relação ao parágrafo 1º, incisos IV, VII, IX, XI, XII e XVI da Lei n°8.630, de 25/2/1993, e com base nas atribuições do seu Presidente, estabelecidas no artigo 2º, inciso X, do Regimento Interno:

- a) Considerando as responsabilidades da CODESP previstas na lei em relação à fiscalização das operações portuárias e ainda a responsabilidade da sua Guarda Portuária de cumprimento do ISPS-CODE; e
- b) Considerando o deliberado pelo Colegiado na 303ª reunião (ordinária) realizada em 18/8/2009,

RESOLVE:

- 1) Criar Grupo Especial de Trabalho para avaliar as condições e garantir a plena implementação das Normas voltadas à Segurança Operacional, Saúde Ocupacional e Controle de Acessos – ISPS-CODE nas áreas do Porto Organizado de Santos, composto por representantes deste CAP-SANTOS, CODESP e OGMO-SANTOS.
- 2) Propor que também sejam convidados a participar de tal Grupo Especial de Trabalho a Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego e a Capitânia dos Portos de São Paulo, em vista de suas competências legais;
- 3) Sugerir que a CODESP se faça representada, em tal Grupo, pelos responsáveis pela Guarda Portuária, pelo Setor de Fiscalização das Operações Portuárias e pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional e Ambiental;
- 4) Propor que a CODESP seja responsável pela Coordenação de tal Grupo Especial de Trabalho definindo, portanto, o profissional que atuará com tal função;



RESOLUÇÃO CAP/14, DE 9/11/2009 – FOLHA 2

- 5) Sugerir que posteriormente às avaliações e programas de cumprimentos das normas e regulamentações, que o Grupo estude a possibilidade de atuações conjuntas de todas as Autoridades responsáveis pelos controles e fiscalizações, na forma de uma “Força Tarefa”.
- 6) Determinar que a Secretaria do CAP-SANTOS providencie as medidas administrativas de envio desta Resolução e dos devidos convites de participações nela mencionados.

Sérgio Paulo Perrucci de Aquino
PRESIDENTE